

**ATA N.º 14/2014
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2014**

-----Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS E RUI FERNANDO CORREIA MARTO, tendo faltado os Vereadores Senhores, CARLOS MANUEL NETO VENDA, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA e RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta aos Vereadores Senhores Carlos Manuel Neto Venda, António José Jesus Ferreira e Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----Foi apresentado pelo Vereador Senhor Carlos Manuel Neto Venda o pedido de suspensão do seu mandato pelo período de um ano.-----

-----A Câmara Municipal apreciou o pedido de suspensão do mandato apresentado pelo Vereador Senhor Carlos Manuel Neto Venda e deliberou aprová-lo por unanimidade.-----

-----Considerando que nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, as vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, neste caso a Senhora Nélia Maria da Piedade Nogueira, que será convocada para a reunião imediatamente a seguir.-----

DIVERSOS

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ISEBATALHA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL, E.M. NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE QUATRO PEÇAS MUSEOLÓGICAS PARA A EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MUSEU DA COMUNIDADE CONCELHIA DA BATALHA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “LE”, CORRESPONDENTE AO SEGUNDO ANDAR, TORRE DOIS, DO PRÉDIO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA CONSTITUÍDO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA RUA DE S.FRANCISCO E AVENIDA CIDADE DE MARINGÁ** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação, enviada por correio eletrónico, da CIMRL (Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria), remetendo para apreciação do executivo a avaliação do imóvel: fração autónoma designada pelas letras “LE”, correspondente ao segundo andar, torre dois, do prédio urbano do Município de Leiria constituído em regime de

propriedade horizontal, sito na Rua de S. Francisco e Av. Cidade de Maringá, assim como, a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em 11/03/2014, na qual e executivo deliberou:-----

-----“ (...) b) Autorizar a alienação do imóvel Fração LE, sito na Rua de S. Francisco e Avenida Cidade de Maringá, com a área total de 546 m2 (área bruta privativa de 537 m2 e área bruta dependente de 9 m2), destinada a sala de reuniões e correspondente ao 2.º andar, Torre 2, n.º 221, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, na cidade de Leiria, união das freguesias de Leiria, Pousos e Carreira e concelho de Leiria, inscrita na matriz sob o artigo n.º37-LE e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 121/19860402-LE;-----

-----c) Autorizar que o procedimento de alienação seja por ajuste direto com convite à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);-----

-----d) Autorizar que o valor da alienação seja fixado em €265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros);-----

-----e) Que todas as despesas com a outorga da escritura de compra e venda, da regularização patrimonial e impostos legalmente devidos incorram por conta do adquirente;-----

-----f) Que o pagamento do valor da alienação seja totalmente liquidado até à outorga da escritura de compra e venda do imóvel supra identificado; -----

-----g) Que a outorga da escritura de compra e venda deve realizar-se no prazo máximo de 60 dias subsequentes à aceitação do adquirente das condições aqui propostas, podendo este prazo ser prorrogado com a autorização expressa da Câmara Municipal de Leiria. (...)” -----

-----Proponho: -----
-----Que o Executivo delibere aprovar a aquisição do imóvel supra mencionado pelo valor de 265 mil euros, cabendo ao Município de Porto de Mós suportar uma décima parte deste montante, equivalente a 26.500,00€.” -----

-----Deliberado aprovar a aquisição do imóvel acima identificado pelo valor total de duzentos e sessenta e cinco mil euros, cabendo ao Município de Porto de Mós suportar uma décima parte deste montante, equivalente a vinte e seis mil e quinhentos euros. -----

-----**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1083/XI/3.ª SOBRE O ERRO QUE CONSTITUI A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DO FOMENTO (EGF)** – Presente um e-mail do Grupo Parlamentar Os Verdes a solicitar que este Município se associe às justas reivindicações dos municípios, trabalhadores, associações e populações envolvidos, apresentaram na Assembleia da República um projeto de resolução que visa recomendar ao Governo que não proceda à privatização da Empresa Geral de Fomento, S.A. (EGF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, que anexamos para conhecimento de V.Exa. e restantes membros do executivo municipal.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A FREGUESIA DO JUNCAL** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ESPAÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Ação Social e Juventude, Dra. Rita Cerejo, no seguinte teor: -----

-----“Devido à rutura de *stock* dos seguintes produtos: leite, ervilhas, grão, azeite e cereais, torna-se necessário proceder à aquisição destes bens para o “Espaço Social”, criado no âmbito da Rede Social, promovido e executado pelo Município de Porto de Mós. -----

-----Assim e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11

de janeiro, é competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nesse sentido solicita-se à Câmara Municipal que delibere a aquisição dos bens propostos.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e adquirir bens para o Espaço Social no montante de dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos. -----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 11B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: ---

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que se encontram reunidas as condições para avançar para a outorga da escritura de compra e venda do lote 11B da Zona Industrial de Porto de Mós, atribuído à empresa Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda..-----

-----Assim e face ao exposto, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 11B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e de São Pedro sob o artigo urbano n.º 3219, proveniente do artigo n.º 3177 da extinta freguesia de São Pedro, à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.”, pelo montante de trinta e um mil, novecentos e seis euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado vender o lote 11B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e de São Pedro sob o artigo urbano n.º 3219, proveniente do artigo n.º 3177 da extinta freguesia de São Pedro, à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.”, pelo montante de trinta e um mil, novecentos e seis euros. -----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2014** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**APOIO FINANCEIRO AO RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS 2014** – Presente um ofício do Núcleo de Desporto Motorizados de Leiria – Kartódromo de Leiria a solicitar um apoio financeiro para a prova de Rallye Sprint de Porto de Mós 2014, que se realizou no passado dia 22 de junho do corrente ano. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de três mil euros, com a abstenção do Vereador Senhor Albino Pereira Januário. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara

a outorgar o mesmo.-----
-----O Vereador Senhor Albino Januário justificou a sua abstenção tendo em atenção o aumento da despesa corrente. -----

-----**III FESTIVAL MOINHO DE VENTO** – Presente uma carta da Casa do Povo de Pedreiras, a solicitar um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas com a organização do III Festival Moinho de Vento, a ter lugar nos dias 12 e 13 de setembro de 2014. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil euros.-----
-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril foi requisitado à Associação 25 de Abril 18 painéis (105x75) da autoria do Instituto de Camões, com os cartazes editados em 1999, alusivos ao 25 de Abril, para uma exposição no Edifício do Cine -Teatro de Porto de Mós, pelo montante de 250,00 €-----

-----Aquando do pagamento, a Associação emitiu um recibo no qual mencionou a atribuição de um subsídio, tendo sido o mesmo devolvido no sentido da Associação 25 de Abril apresentar fatura do serviço prestado. -----

-----A Associação informou que não pode emitir fatura pelo que solicito à Câmara o reconhecimento da despesa supra mencionada como subsídio a atribuir à Associação 25 de Abril.-----

-----Contudo, exponho o caso à consideração superior.” -----

-----Deliberado efetuar o pagamento à Associação 25 de Abril, no montante de duzentos e cinquenta euros, como apoio no âmbito da exposição que decorreu no Cine -Teatro de Porto de Mós.-----

-----**CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS ESCUTEIROS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro, a solicitar um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas com a construção da sede dos Escuteiros de Porto de Mós. ----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quinze mil euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**AQUISIÇÃO DE LIVROS** – Presente um e-mail do Presidente do Núcleo de Artes e Letras de Fafe a solicitar um apoio financeiro traduzido na aquisição de exemplares da obra “Árvore Genealógica”, do autor Paulo Assim, cujo preço de capa é de sete euros e cinquenta cêntimos. -----

-----Deliberado adquirir cinquenta livros pelo montante total de trezentos e setenta e cinco euros. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----
